

Anexo I a que se refere os artigos 2o. e 4o. da Lei No. **ANEXOS I A VI INTEGRANTES A LEI Nº 11.633**,
 Quadro dos Profissionais da Promoção Social.
 Enquadramento dos cargos do Grupo 1.
DE 30 DE AGOSTO DE 1994

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
No. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF. PARTE	No. DE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF. PARTE	FORMA DE PROVIMENTO	
EFETIVO:PROVIS.		TABELA:	CARGOS:		TABELA:		
785:	477:	NS-1	1570:	ASSISTENTE SOCIAL Classe I	PP-III	Mediante concurso publico de provas ou de provas e titulo exigido diploma de Assistente Social e registro no Consell Regional respectivo.	
440:	Assistente Social II	NS-2					
235:	Assistente Social III	NS-3					
110:	Assistente Social IV	NS-4					
				a) Categoria 1	QPP-5	Enquadramento, exigida a habilitação especifica.	
				b) Categoria 2	QPP-6	Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 1 com no minimo 3 (tres) anos na Categoria.	
				c) Categoria 3	QPP-7	Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 2 com no minimo 4 (quatro) anos na Categoria.	
				d) Categoria 4	QPP-8	Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 3, com no minimo 4 (quatro) anos na Categoria.	
				ASSISTENTE SOCIAL Classe II	PP-III	Mediante concurso de acesso de provas e titulos, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Classe I, com 11 (onze) anos de efetivo exercicio na carreira da PHSP.	
				a) Categoria 1	QPP-9	Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Classe I, com 11 (onze) anos de efetivo exercicio na carreira da PHSP e titulo de especialização ou extensao universitaria, reconhecido na forma da lei, ou creditos em atividades tecnico-cientifica ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PHSP, todos correlacionados com a area de atuação, totalizando no minimo 360 (trezentos e sessenta) horas.	

N.º DE CARGOS :		DENOMINAÇÃO DO CARGO
EFETIVO : 120/15		
200	210	Pedagogo I
148		Pedagogo II
63		Pedagogo III
29		Pedagogo IV

REF. TABELA	PARTE	No. DE CARGOS	DESIGNAÇÃO DO CARGO	REF. TABELA	PARTE	FORMA DE PROVIMENTO
NS-1	PP-III	420	PEDAGOGO Classe I	PP-III		Mediante concurso publico de provas ou de provas e titulos, exigido diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou complementação pedagogica registrado em orgao competente do Ministerio da Educacao e Cultura.
NS-2	PP-III					
NS-3	PP-III					
NS-4	PP-III					
			a) Categoria 1	QPP-5		Enquadramento, exigida a habilitação especifica.
			b) Categoria 2	QPP-6		Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 1, com no minimo 3 (tres) na Categoria.
			c) Categoria 3	QPP-7		Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 2, com no minimo 4 (quatro) anos na Categoria.
			d) Categoria 4	QPP-8		Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 3, com no minimo 4 (quatro) anos na Categoria.
			PEDAGOGO Classe II	PP-III		Mediante concurso de acesso de provas e titulos, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Classe I, com 11 (onze) anos de efetivo exercicio na carreira da PNSP.
			a) Categoria 1	QPP-9		Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Classe I, com 11 (onze) anos de efetivo exercicio na carreira da PNSP e titulo de especialização ou extensao universitaria, reconhecido na forma da lei, ou creditos em atividades tecnico-cientifica ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PNSP, todos correlacionados com a area de atuação, totalizando no minimo 360 (trezentos e sessenta) horas.
			b) Categoria 2	QPP-10		Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria Classe II, com no minimo 4 (quatro) anos na Categoria e titulo de especialização ou extensao universitaria, reconhecido na forma da lei, ou creditos em atividades tecnico-cientifica ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PNSP, todos correlacionados com a area de atuação, totalizando no minimo 720 (setecentos e vinte) horas.
			c) Categoria 3	QPP-11		Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Classe II, com no minimo 5 (cinco) anos na categoria e 5 (cinco) anos de cargos de provimento em comissao de Chefia, Direção, Assistencia ou Assessoramento e outros, exercidos durante a permanencia na carreira e Mestrado ou Doutorado ou Livre Docencia na area de atuação, reconhecido na forma da lei, ou creditos em atividades tecnico-cientifica ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PNSP, todos correlacionados com a area de atuação, totalizando no minimo 1090 (um mil e oitenta) horas.

Anexo I a que se referem os artigos 20. e 40. da Lei nº 2
 Quadro dos Profissionais de Promoção Social
 Enquadramento dos cargos do Grupo 1.

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
No. DE CARGOS EFETIVO/PROVIS.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF. PARTE TABELA	No. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF. PARTE TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
			452	DIRETOR DE EQUIPAMENTO SOCIAL	PP-II	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, dentre portadores de diploma de Assistente Social ou Psicologia e registro no Conselho Regional respectivo ou dentre portadores de diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou complementação pedagógica registrado em órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.
				a) Categoria 1	QPP-6	PP-II Enquadramento, exigida a habilitação específica.
				b) Categoria 2	QPP-7	PP-II Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 1, com no mínimo 4 (quatro) anos na Categoria e créditos em atividades técnico-científicas ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PMSF, correlacionados com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas.
				c) Categoria 3	QPP-8	PP-II Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 2, com no mínimo 4 (quatro) anos na Categoria e título de especialização ou extensão universitária, reconhecido na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científica ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PMSF, todos correlacionados com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 480 (quatrocentos e oitenta) horas.
				d) Categoria 4	QPP-9	PP-II Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 3, com no mínimo 4 (quatro) anos na Categoria e título de especialização ou extensão universitária, reconhecido na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científica ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PMSF, todos correlacionados com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 720 (setecentos e vinte) horas.
				e) Categoria 5	QPP-10	PP-II Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 4, com no mínimo 4 (quatro) anos na Categoria e título de especialização ou extensão universitária, reconhecido na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científica ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PMSF, todos correlacionados com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 960 (novecentos e sessenta) horas.
				f) Categoria 6	QPP-11	PP-II Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 5, com no mínimo 6 (seis) anos na Categoria e Mestrado ou Doutorado ou Livre Docência na área de atuação, reconhecido na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científica ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PMSF, todos correlacionados com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 1200 (mil e duzentas) horas.

Anexo I a que se referem os arts. 20. e 40. da Lei 2.2
 Quadro dos Profissionais da Promoção Social
 Enquadramento dos cargos do Grupo 2

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
No. DE CARGOS		DEMONINAÇÃO DO CARGO	REF. PARTE	No. DE	DEMONINAÇÃO DO CARGO	REF. PARTE	FORMA DE PROVIMENTO	
EFETIVO/PROVIS.			TABELA	CARGOS		TABELA		
5025	5025	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I	NB-3	PP-III	10050	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PP-III	Mediante concurso publico de provas ou de provas e titulos, exigida formação escolar correspondente ao 2o. grau completo ou equivalente.
3015		Auxiliar de Desenvolvimento Infantil II	NB-4	PP-III				
2010		Auxiliar de Desenvolvimento Infantil III	NB-5	PP-III				
					a) Categoria 1	QPP-1	Enquadramento, exigida a habilitação específica.	
					b) Categoria 2	QPP-2	Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 1, com no minimo 6 (seis) anos na Categoria.	
					c) Categoria 3	QPP-3	Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 2, com no minimo 5 (cinco) anos na Categoria.	
					d) Categoria 4	QPP-4	Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 3, com no minimo 8 (oito) anos na Categoria.	
275	181	Orientador Social I	NB-4	PP-III	456	ORIENTADOR SOCIAL	PP-III	Mediante concurso publico de provas ou de provas e titulos, exigido o certificado de conclusao do 2o. grau completo ou equivalente.
181		Orientador Social II	NB-5	PP-III				
					a) Categoria 1	QPP-1	Enquadramento, exigida a habilitação específica.	
					b) Categoria 2	QPP-2	Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 1, com no minimo 6 (seis) anos na Categoria.	
					c) Categoria 3	QPP-3	Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 2, com no minimo 5 (cinco) anos na Categoria.	
					d) Categoria 4	QPP-4	Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 3, com no minimo 8 (oito) anos na Categoria.	
5		Tecnico de Recreação Medico Infantil	NM-1	PP-III				

Anexo II a que se refere o art. 60. da Lei no.

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA PROMOÇÃO SOCIAL
TABELA A - GRUPO 2 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
OPP-01	277.441,49	305.185,64	335.744,20	369.274,62	406.282,09
OPP-02	299.636,81	329.400,49	362.568,54	398.016,59	438.698,25
OPP-03	323.687,75	355.968,53	391.565,38	429.721,92	473.794,11
OPP-04	349.496,37	384.466,01	422.890,61	465.179,67	511.697,64

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA PROMOÇÃO SOCIAL
TABELA B - GRUPO 2 - Orientador Social

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
OPP-01	349.496,37	384.466,01	422.890,61	465.179,67	511.697,64
OPP-02	377.456,98	415.201,69	454.721,86	502.391,05	552.633,45
OPP-03	407.652,57	448.417,83	493.259,61	542.585,57	596.844,13
OPP-04	440.264,78	484.291,25	532.720,38	585.992,42	644.591,64

Obs.: Aplica-se ao Técnico de Recreação Médico Infantil.

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA PROMOÇÃO SOCIAL
TABELA C - GRUPO 1
JORNADA BÁSICA DE 30 H SEMANAIS

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
OPP-05	924.833,11	899.048,21	979.984,36	1.068.182,08	1.164.319,19
OPP-06	899.048,21	979.984,36	1.068.182,08	1.164.319,19	1.269.107,93
OPP-07	979.984,36	1.068.182,08	1.164.319,19	1.269.107,93	1.383.327,61
OPP-08	1.068.182,08	1.164.319,19	1.269.107,93	1.383.327,61	1.507.827,16
OPP-09	1.164.319,19	1.269.107,93	1.383.327,61	1.507.827,16	1.643.531,83
OPP-10	1.269.107,93	1.383.327,61	1.507.827,16	1.643.531,83	1.791.449,68
OPP-11	1.383.327,61	1.507.827,16	1.643.531,83	1.791.449,68	1.952.679,91

Anexo II a que se refere o art. 60. da Lei no.

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA PROMOÇÃO SOCIAL
TABELA B - GRUPO 1
JORNADA BÁSICA E ESPECIAL DE 40 H SEMANAIS

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
OPP-05	1.099.777,48	1.198.757,63	1.306.645,70	1.424.243,75	1.552.425,37
OPP-06	1.198.757,63	1.306.645,70	1.424.243,75	1.552.425,37	1.692.143,89
OPP-07	1.306.645,70	1.424.243,75	1.552.425,37	1.692.143,89	1.844.436,84
OPP-08	1.424.243,75	1.552.425,37	1.692.143,89	1.844.436,84	2.010.436,25
OPP-09	1.552.425,37	1.692.143,89	1.844.436,84	2.010.436,25	2.191.375,61
OPP-10	1.692.143,89	1.844.436,84	2.010.436,25	2.191.375,61	2.388.599,38
OPP-11	1.844.436,84	2.010.436,25	2.191.375,61	2.388.599,38	2.603.573,42

Anexo III a que se refere o artigo 34 da Lei no.

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA PROMOÇÃO SOCIAL

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

TABELA B - GRUPO 2

Padrão do X s/	
Cargo	OPA-76
Exercido	J-40
DAI-01	35X
DAI-02	45X
DAI-03	55X
DAI-04	65X
DAI-05	75X
DAI-06	85X
DAI-07	115X
DAI-08	135X
DMS-09	180X
DMS-10	210X
DMS-11	220X
DMS-12	
SM	230X
diante	

Anexo III a que se refere o artigo 34 da Lei no.

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA PROMOÇÃO SOCIAL

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

TABELA A - GRUPO 1

Padrão do X s/	
Cargo	OPA-136
Exercido	J-40
DMS-07	25X
DMS-10	35X
DMS-11	45X
DMS-12	50X
DMS-13	55X
DMS-14	65X
DMS-15	80X
DMS-16	90X
SM	90X

Anexo IV a que se refere o art. 20 da Lei no.
Quadro dos Profissionais da Promoção Social
EVOLUÇÃO FUNCIONAL

CARGOS DO GRUPO 1 - CLASSE I			
CARGO	CAT.	REF.	CRITÉRIO
			MÍNIMO
			TEMPO
Assistente Social	1	OPP-5	0
Pedagogo	2	OPP-6	3
	3	OPP-7	7
	4	OPP-8	11

CARGOS DO GRUPO 1 - CLASSE II				
CARGO	CAT.	REF.	CRITERIOS MINIMOS	
			TEMPO ACESSO	TITULOS
Assistente Social Pedagogo	1	OPP-9	11	Na forma estabelecida no Anexo I desta Lei.
	2	OPP-10	15	
	3	OPP-11	20	

* ACESSO na Categoria 1.

Anexo IV a que se refere o art. 20 da Lei no. Quadro dos Profissionais de Promoção Social EVOLUÇÃO FUNCIONAL

CARGOS DO GRUPO 2				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CAT.	REF.	CRITERIO MINIMO	
			TEMPO	TITULOS
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Orientador Social	1	OPP-1	0	
	2	OPP-2	6	
	3	OPP-3	11	
	4	OPP-4	19	

4app07.cal

Anexo IV a que se refere o art. 20 da Lei no. Quadro dos Profissionais de Promoção Social EVOLUÇÃO FUNCIONAL

CARGOS DO GRUPO 1 - CLASSE UNICA				
CARGO	CAT.	REF.	CRITERIOS MINIMOS	
			TEMPO	TITULOS
Diretor de Equipamento Social	1	OPP-4	0	Na forma estabelecida no Anexo I desta Lei.
	2	OPP-7	4	
	3	OPP-8	8	
	4	OPP-9	12	
	5	OPP-10	16	
	6	OPP-11	22	

4app08.cal

Anexo V a que se refere o art. 82 da Lei no. Quadro dos Profissionais de Promoção Social TABELA DE CALCULO DE GRATIFICAÇÕES

GRATIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	Percentual	Incidência	Percentual	Incidência
Gratificação de Dificil Acesso	30% ou 50% de acordo com a localização da Unidade de Trabalho	Padrao correspondente a classe inicial das respectivas carreiras	30% ou 50% de acordo com a localização da Unidade de Trabalho	CARGOS DO GRUPO 1 Grau "A" da Referencia NS-1, do Quadro Geral do Pessoal CARGOS DO GRUPO 2 Grau "A" da Referencia NM-1, do Quadro Geral do Pessoal
Gratificação de Gabinete, calculadas com base na Referencia do cargo do servidor.	30%	Grau "A" da Referencia do Cargo.	30%	CARGOS DO GRUPO 1 Classe I : Grau "A" das Referencias NS-1, NS-2, NS-3 e NS-4, do Quadro Geral do Pessoal para as Categorias 1, 2, 3 e 4, respectivamente. Classe II: Grau "E" das Referencias NS-1, NS-2 e NS-3, do Quadro Geral do Pessoal para as Categorias 1, 2 e 3, respectivamente. CARGOS DO GRUPO 2 Grau "A" das Referencias NM-1, NM-2, NM-3 e NM-4 do Quadro Geral do Pessoal para as categorias 1, 2, 3 e 4 respectivamente.

Anexo VI a que se refere o art. 56 da Lei no.
Quadro dos Profissionais da Promoção Social
TABELA DE ENQUADRAMENTO PARA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE NOS GRAUS

I	- No grau "B"	= 3 anos
II	- No grau "C"	= 7 anos
III	- No grau "D"	= 11 anos
IV	- No grau "E"	= 15 anos

4qpp09.cal